



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 – O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeada pelo Decreto nº. 4.421, de 12 de abril de 2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito, **Adauto Aparecido Mandu**, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e Lei nº 12.232/2010, demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para **inscrição de profissionais** formados em comunicação, publicidade ou marketing, **ou que atuem em uma dessas áreas**, com o intuito de constituir **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação, objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

1.2 – Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, a partir do dia 15 de agosto de 2022 até as 17:00 horas do dia 05 de setembro de 2022, na sala da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis, situada na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, munidos dos documentos exigidos no Edital.

1.3 – A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

**2 – OBJETO**

2.1 – O objeto da presente chamada pública é a **inscrição de profissionais** formados em comunicação, publicidade ou marketing ou quem atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica visando o julgamento das propostas técnicas para contratação de agência de publicidade/propaganda, no âmbito da administração direta municipal.

**3 – DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1 – Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo Município de Lidianópolis, para a contratação de serviços de publicidade.

3.2 – Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Lidianópolis.

3.3 – A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

**4 – DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

4.1 – A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou de quem atuem em uma dessas áreas para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município (**Anexo I**);
- b) Certificado ou diploma, devidamente registrado, demonstrando a conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação **ou** comprovação de experiência em uma dessas áreas;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto; e
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

4.2 – Com exceção do documento constante na alínea “a”, acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, todos os demais documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou original acompanhado de cópia para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

4.3 – Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

4.4 – O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital deverá ser feito no Protocolo Geral da Prefeitura ou junto ao Departamento de Licitações.

## 5 – DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1 – A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á, por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

5.2 – Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

5.3 – Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

5.4 – Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.4.1 – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.4.2 – A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada no Setor de Protocolo, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

5.5 – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

5.6 – Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.7 – O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta, exclusivamente, por membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direta ou indiretamente com o Município, já que este não dispõe de profissionais qualificados para tanto.

5.8 – O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

## **6 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

6.2 – Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº s. 4.680/1965 e 8.666/1993.

6.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

6.4 – Esclarecimentos relativos a presente chamada pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Juscelino Kubitschek nº 327, Centro – CEP: 86.865-000 – FONE: (043) 3473-1238 de segunda a sexta-feira nos horários das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Lidianópolis-PR, 10 de agosto de 2022.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Lidianópolis.

Lidianópolis-PR \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, com o Município deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.